

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Morada Nova

1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova

Av. Manoel de Castro, 680, Centro - CEP 62940-000, Fone: 88, Morada Nova-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0020682-74.2019.8.06.0128**Apensos: **0051250-05.2021.8.06.0128**

Classe: Execução Fiscal

Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente Municipio de Morada Nova - Ce.

Executado Francisco Odernes Rabelo de Almeida

Em atenção ao teor do art. 5.°, §3.°, da Lei nº 11.419/06¹, ante a inexistência de leitura da citação/intimação eletrônica dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, **CERTIFICA-SE**, automaticamente, que o (a) Procuradoria Geral do Município de Morada Nova restou citado/intimado (a), em 02/12/2022, iniciando o prazo para a prática do ato processual respectivo em 05/12/2022 com previsão para encerramento em 27/01/2023.

Morada Nova/CE, 03 de dezembro de 2022.

¹ "Art. 50 As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 20 desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

^{§ 30} A consulta referida nos §§ 10 e 20 deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo".